



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 18, de 28 de março de 2017.

**DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DO
GRUPO DE TRABALHO DE
EXECUÇÃO PARA MUDANÇA DO
CRA-MG PARA NOVA SEDE**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012, e **decisão na 1846 Reunião Plenária realizada em 27 de março de 2017,**

RESOLVE:

Art.1º – Formar **Grupo de Trabalho de Execução para mudança do CRA-MG para a nova Sede** com os seguintes membros: Conselheiro Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar como Coordenador, Conselheiro Adm. Luciano Fernandes Novaes e os empregados Adm. Ana Rita Vieira Flores, Adm. Adriana Paula Gonçalves Rosa e Adm. Flávia Castro de Mendonça Bernardes.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de março de 2017.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431

